



**DECRETO N.º 047/2022**

**SÚMULA** - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021; decreta.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2021.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 10 desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo;

DECRETA.

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 762.780,65 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02610 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 144.717,19 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e dezessetereais e dezenove centavos)

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 02620 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02650 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).



Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Código reduzido - 02681 - 04941 - 1020/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média.

Valor R\$ 14.297,07 (quatorze mil duzentos e noventa e sete reais e sete centavos).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02651 - 04942 - 1006/12/02/01/02 - Emenda Parlamentar - Saúde 2020.

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Código reduzido - 02652 - 04943 - 1035/99/01/00/00 - Portaria nº 1857 - Educação - Combate Covid 2020.

Valor R\$ 40.732,00 (quarenta mil setecentos e trinta e dois reais).

Código reduzido - 02653 - 04944 - 1019/09/02/06/20 - Coronavírus (Covid-19) - SAPS - Portaria nº 894.

Valor R\$ 63.876,89 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Código reduzido - 02654 - 04945 - 1019/09/02/06/20 - Coronavírus (Covid-19) - SAPS - Portaria nº 731.

Valor R\$ 10.407,50 (dez mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02682 - 04946 - 1018/12/99/00/00 - Emenda Especial - Incremento Atenção Básica - Toninho Wandscheer.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02683 - 04947 - 1018/12/99/00/00 - Emenda Especial - Incremento Atenção Básica - Rubens Bueno.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**ARTIGO 2º.** Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, o superávit financeiro de fontes de recursos apurados nas fontes de recursos 494, 4941, 492, 4943, 4944, 4945, 4946 e 4947, apurados em 31/12/2021.

**ARTIGO 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 16 de março de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal